



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO – RJ
GABINETE DO VEREADOR VICTOR HUGO DA CRUZ SOUZA – REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº <u>5512026</u>
<u>27</u> / <u>01</u> / <u>2026</u>
HORA: <u>16:18h</u>
<u>mlpnc</u>
O FUNCIONÁRIO

Requerimento nº 01 /2026

Requeiro na forma regimental e ouvido o Soberano Plenário desta casa legislativa, que seja oficiado a Exma. Sr.^a. Emanuela Teixeira Silva, Prefeita Municipal de Cantagalo, para que através da Secretaria Municipal competente, seja devidamente encaminhado a este vereador que abaixo subscreve, conforme dispõe o art. 89, I do Regimento Interno desta casa de Leis, "por meio físico ou por mídia digital" o abaixo relacionado.


- Cópia íntegra do Processo licitatório para contratação de empresa para realizar avaliação de uma área terras, pertencente a Fazenda do Gavião, próximo a entrada da RJ Cantagalo X Duas Barras.
- Bem como, cópia do Laudo de Avaliação realizado pela empresa vencedora do certame, bem como, os valores respectivos da avaliação..

JUSTIFICATIVA

- Tal solicitação se justifica, por tratar-se de possível desapropriação de área da propriedade denominada Fazenda do Gavião, localizada próxima a entrada da RJ Cantagalo X Duas Barras, cuja área pretendida mede cerca de 54.000 m² (2 alqueires), supostamente a ser adquirido pelo valor de R\$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil reais), ou seja, R\$ 368.000,00 o Alqueire. Sendo certo que o preço do Alqueiro praticado no mercado em nossa gira em torno de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o que certamente é inaceitável e imoral, situação que inclusive, caso venha a se concretizar tornará extremamente onerosa futuras desapropriações que o Município de Cantagalo venha necessitar fazer sobre a mesma propriedade, haja vista o estabelecimento de valor muito elevado para a aquisição da área da referida propriedade. Inexistindo, portanto, justificativa plausível para sua consecução. Nesse sentido, é atividade precípua desta Casa Legislativa, ou seja, nosso dever, nossa obrigação fiscalizar os Atos do Poder Executivo Municipal. Nesse sentido, cabe aos Edis desta casa de leis realizar de forma objetiva e transparente, uma minuciosa investigação sobre os preços que o executivo municipal pretende praticar para realizar desapropriação de área com aproximadamente 54.000 m², pertencente a denominada Fazenda do Gavião, próxima a entrada da RJ Cantagalo X Duas Barras.

Cantagalo, 27 de janeiro de 2026.


VICTOR HUGO DA CRUZ SOUZA
Vereador - Republicanos

Aprovado por UNANIMIDADE
Em 29/01/2026

1º Secretário